



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805  
Telefone: (98) 3272-8000 - <https://www.ufma.br>

Ato nº 6/2025/FUMA/OEG/AGEUFMA/UFMA

**EDITAL Nº 02/2025 - AGEUFMA/UFMA**  
**SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE**  
**PROFESSOR VISITANTE PARA O PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM**  
**DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE (PRODEMA/UFMA)**

A PRÓ-REITORA DA AGÊNCIA DE INOVAÇÃO, EMPREENDEDORISMO, PESQUISA, PÓS GRADUAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais estatutárias que lhe conferem a Portaria N. 677/2023 - GR, de 13 de novembro de 2023, e as demais disposições da legislação em vigor, nos termos da Lei N. 8.745/93, da Lei nº 9.849/99, da Lei N. 10.667/ 2003, da Resolução CONSEPE N. 727, de 22 de dezembro de 2009 e da INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 01/2024 – AGEUFMA, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições do **Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Visitante para o Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente (PPG PRODEMA/UFMA)**, conforme descrição a seguir:

**1 . UNIDADE:** Agência de Inovação, Empreendedorismo, Pesquisa, Pós-Graduação e Internacionalização (AGEUFMA).

**1.1 ÁREA:** Sistemas Costeiros

**1.2 SUBÁREA:** Planejamento Ambiental e Geoecologia da Paisagem

**1.3 VAGA:** 01 (uma vaga).

**2 . REGIME DE TRABALHO:** Dedicação Exclusiva. Turno de realização das atividades: matutino e vespertino.

**3. PERÍODO DE CONTRATO:** A duração do contrato de professor visitante será de 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação por igual período, desde que o total não exceda 24 (vinte e quatro) meses no seu total, se visitante nacional; e 24 (vinte e quatro) meses, com possibilidade de renovação por igual período, desde que o total não exceda 48 (quarenta e oito) meses no total, se visitante estrangeiro.

**4. REMUNERAÇÃO:** Conforme o Art. 6º da Resolução CONSEPE nº 727/2009, a remuneração do professor visitante será fixada com base no valor da retribuição estabelecida na carreira no Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Lei nº 12.772 de 28/12/2012 correspondente à respectiva titulação, sendo o valor da remuneração igual aos dos servidores de final de carreira das mesmas categorias, nos planos de retribuição ou nos quadros de cargos e salários da UFMA.

**5 . PERFIL DO(A) CANDIDATO(A):** Em conformidade com a Resolução CONSEPE nº 727, com destaque para os artigos 3º, 4º e 8º:

- a) O(a) candidato(a) ao cargo de professor(a) visitante nacional no âmbito da Universidade Federal do Maranhão poderá ser pessoa de elevada qualificação, com curso de pós-graduação em nível de Doutorado, com produção científica compatível com o perfil curricular equivalente a um docente de um PPG nota 5 na área de Ciências Ambientais, e com projeto de pesquisa que possa, igualmente, contribuir de forma efetiva para o desenvolvimento da produção científica do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente (PRODEMA/UFMA);
- b) Formação acadêmica: Planejamento Ambiental e Geoecologia de Paisagens;
- c) Produção científica: Trabalhos de natureza técnico-científica, de autoria ou coautoria, publicada ou em livros, ou em periódicos ou em outros veículos de divulgação nacional e/ou internacional qualificados;
- d ) Não ser servidor(a) da administração pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como empregado(a) ou servidor(a) de suas subsidiárias e controladas e servidores aposentados da UFMA;
- e ) Ter, no mínimo, 10 (dez) anos de conclusão do doutorado e produtividade comprovada equivalente ao exigido para docente permanente no programa conforme normativa interna do PRODEMA.
- f ) Ter sido docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área e ter produção científica relevante, notadamente nos últimos 10 (dez) anos.
- g) Possuir *curriculum vitae* atualizado na Plataforma Lattes do CNPq até a data da submissão da proposta.
- h ) Formação de Recursos Humanos: ter tido experiência de orientação ou coorientação de mestrado, doutorado ou supervisão de pós-doutorados.
- i) Ter atuado em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, em instituições no país ou exterior.
- j ) Estar aposentado ou oficialmente licenciado – exceto por invalidez – no momento da implementação e durante toda a duração do contrato.
- k) Não encaminhar proposta pela instituição a qual se aposentou ou licenciou, excetuando-se os casos de atuação em outros campi ou unidade fora de sede.
- l) Apresentar, para o período previsto do contrato, Plano de Trabalho por apenas uma instituição.

## **6. ATIVIDADES DO PROFESSOR VISITANTE:**

6.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) será contratado(a) para desenvolver atividades de ensino e pesquisa na Pós-Graduação e, no mínimo, 04 horas semanais na Graduação, em forma de orientação ou aulas.

6.2 Obrigações do Professor Visitante:

- a) Dedicar-se ao desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Trabalho que justificou sua indicação como participante do Programa;
- b) Apresentar relatórios parcial e final com o resultado de todas as atividades (ensino e pesquisa) realizadas conforme o Plano de Trabalho aprovado.

## **6. INSCRIÇÃO:**

6.1 Far-se-á de forma remota, sendo toda documentação anexada em formato PDF e enviada para o e-mail [ageufma.dpg@ufma.br](mailto:ageufma.dpg@ufma.br), o qual pertence à Agência de Inovação, Empreendedorismo, Pesquisa, Pós- Graduação e Internacionalização (AGEUFMA), no período de **8h00min de**

**20/01/2025 às 18h00min do dia 21/02/2025.**

6.2 Em caso de documentos com tamanho maior do que o suportado como anexo no e-mail, o candidato dever enviar para o e-mail [ageufma.dpg@ufma.br](mailto:ageufma.dpg@ufma.br) o link de compartilhamento da documentação já com a autorização para visualização dos arquivos.

6.3 No ato da inscrição, os candidatos deverão encaminhar os seguintes documentos:

- **Documentos pessoais** (cópia de Carteira de Identidade e do CPF);
- Cópia do Diploma de graduação e de doutorado (frente e verso);
- **Curriculum Lattes/CNPq**, acompanhado das comprovações dos trabalhos publicados ou aceitos em revistas científicas e dos livros, se houver;
- **Tabela de pontuação curricular** completamente preenchida - Anexo I. (Preencher as 2 colunas e o total de pontos ao final da tabela);
- **Plano de trabalho** que represente uma contribuição relevante e inovadora para o desempenho do programa de pós-graduação, assinado e rubricado pelo candidato, contendo:
  - a. Objetivos, metas e resultados esperados;
  - b. Detalhamento das atividades a serem executadas;
  - c. Cronograma de execução das ações propostas para o atendimento das metas (contendo informações sobre o conjunto de atividades programadas e o projeto a ser desenvolvido).
  - d. Apresentar detalhes do desenvolvimento de atividades diversificadas planejadas para o Professor Visitante, incluindo: aulas na graduação e pós-graduação, palestras, orientação de iniciação científica e trabalhos de Conclusão de Curso de graduação, de dissertações ou teses e participação em projetos e núcleos de pesquisa.

7.4 Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de entrega ou juntada de documentos após o prazo fixado para inscrição.

7.5 Não haverá devolução dos documentos exigidos para inscrição.

7.6 **Deferimento das inscrições:** A lista de inscrições deferidas e indeferidas será publicada até o **dia 24 de fevereiro de 2025** na página web da AGEUFMA:

7.7 **Recurso contra resultado da homologação das inscrições:** O recurso deve ser enviado para o e-mail [ageufma.dpg@ufma.br](mailto:ageufma.dpg@ufma.br) em até 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado parcial de deferimento das inscrições (até às 18:00h).

7.8 **Resultado final da homologação de inscrições: Até o dia 28 de fevereiro de 2025.**

## **8. SELEÇÃO:**

8.1 O processo seletivo de que trata o presente Edital constará das seguintes **etapas**:

I) Análise do Plano de trabalho pelo colegiado do PPG e por um Consultor *Ad Hoc*, conforme tabela do Anexo II. Somente será classificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver no plano de trabalho nota igual ou superior à 7,0 (sete).

II) Avaliação do *Curriculum Lattes/CNPq* na prova de títulos e produtividade. Para efeito desta avaliação, serão consideradas a produção acadêmica, científica, tecnológica, artística e cultural e as atividades referentes ao período de outubro de 2021 até a data da inscrição em 2025, conforme tabela do Anexo I;

8.2. O resultado final será obtido por média ponderada entre a nota do plano de trabalho e a nota do currículo, onde a primeira nota terá peso 3 e a segunda terá peso 7.

8.3. Os critérios de avaliação deverão considerar:

- O impacto da proposta na melhoria do desempenho da pesquisa e da internacionalização do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente da Universidade Federal do Maranhão (PRODEMA/UFMA).
- Viabilidade de execução do Projeto de pesquisa, face ao período de permanência e a infraestrutura do PRODEMA/UFMA.

8.4 De acordo com os termos do Parágrafo Único do Art. 92 da Resolução 727/2009 - CONSEPE/UFMA, também será realizada a análise do processo do candidato por um consultor *ad hoc* externo da mesma área objeto do processo seletivo.

8.5 Em caso de empate, será considerado o candidato com maior nota no plano de trabalho. Se persistir o empate, será considerado o candidato com maior idade.

## **9. RESULTADOS:**

9.1 Cabe exclusivamente ao candidato a responsabilidade de acompanhar publicações e notícias

relativas ao processo seletivo por meio da página web da AGEUFMA: <http://www.ageufma.ufma.br>.

**9.1 Resultado Parcial:** O resultado parcial será publicado no dia **17/03/2025** na página web da AGEUFMA: <http://www.ageufma.ufma.br>

**9.2 Recurso:** O recurso deve ser enviado para o e-mail [ageufma.dpg@ufma.br](mailto:ageufma.dpg@ufma.br) em até 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado parcial (até às 18h00min).

**9.3 Resultado Final:** O resultado final do processo seletivo será publicado até o dia **26/03/2025** no Diário Oficial da União e na página web da AGEUFMA: <http://www.ageufma.ufma.br>

## **10. CONVOCAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) APROVADO(A):**

10.1 A convocação do(a) candidato aprovado(a) será realizada pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP/UFMA a partir de abril de 2025.

10.2 Em caso de não comparecimento ou desistência do candidato aprovado(a) para contratação será realizada a convocação de candidato excedente para o preenchimento da vaga, observada a ordem de classificação final do seletivo.

## **9. CRONOGRAMA**

|  |   |
|--|---|
| <b>INSCRIÇÃO</b>   | Das 8h de 20/01/2025 às 18h de 21/02/2025 |
| <b>DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS (PRELIMINAR)</b>                | 24/02/2025                                |
| <b>RECURSO CONTRA O DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES</b>                     | Das 8h de 25/02/2025 às 18h de 27/02/2025 |
| <b>DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES (RESULTADO DEFINITIVO APÓS RECURSOS)</b> | Até 28/02/2025                            |
| <b>RESULTADO PARCIAL DO SELETIVO</b>                                   | 17/03/2025                                |
| <b>RECURSO CONTRA O RESULTADO PARCIAL</b>                              | Das 8h de 18/03/2025 às 18h de 19/03/2025 |
| <b>RESULTADO FINAL</b>   | Até 26/03/2025                            |
| <b>CONVOCAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) APROVADO(A)</b>                       | A partir de abril de 2025                 |

**10. RENOVAÇÃO DO CONTRATO:** Para renovação do contrato, o professor visitante será avaliado anualmente, no caso do professor visitante nacional, conforme descrito no Art. 12 da resolução vigente e o Art. 5º da INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 02/2021 – AGEUFMA. Os critérios acadêmicos mínimos exigidos pela AGEUFMA para renovação do contrato estão descritos nos Anexos I e III deste edital. Além destes, critérios adicionais podem ser exigidos pelo PPG e serão regulamentados por norma interna do programa.

**11. CANCELAMENTO DO EDITAL:** O processo seletivo poderá ser cancelado, por conveniência da Administração, a qualquer tempo.

## **12. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:**

12.1. O seletivo terá validade de 01(um) ano a partir da publicação da Portaria da Pró-Reitoria de Inovação, Empreendedorismo, Pesquisa, Pós-Graduação e Internacionalização, homologando o resultado final do processo seletivo e sua publicação no Diário Oficial da União.

12.2. Caso o (a) 1º candidato (a) aprovado (a) não assuma o cargo, a convocação seguirá a ordem de classificação do resultado final do certame.

**13. OUTRAS INFORMAÇÕES:** Demais informações ou dúvidas devem ser direcionadas à Diretoria de Pós-Graduação /AGEUFMA: E-mail: ageufma.dpg@ufma.br.

## ANEXO I

|  | <b>DESCRIÇÃO</b> | <b>PONTUAÇÃO</b> | <b>QUANTIDADE</b> | <b>RESULTADO</b> |
|--|------------------|------------------|-------------------|------------------|
| <b>Pontuação P1 – Pontuação do Currículo do Pesquisador</b>  |                  |                  |                   |                  |
| <b>Produção Bibliográfica</b>  |                  |                  |                   |                  |
| <b>Artigos aceitos ou publicados em periódicos indexados em bases internacionais</b>                                   |                  |                  |                   |                  |
| ● Periódico Qualis A1  | 100              |                  |                   |                  |
| ● Periódico Qualis A2  | 80               |                  |                   |                  |
| ● Periódico Qualis A3  | 60               |                  |                   |                  |
| ● Periódico Qualis A4  | 40               |                  |                   |                  |
| <b>TOTAL DE PONTOS EM ARTIGOS</b>  |                  |                  |                   |                  |
|  |                  |                  |                   |                  |
| <b>Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos</b>  |                  |                  |                   |                  |
| ● Evento científico internacional (até 28 pontos)  | 4,0              |                  |                   |                  |
| ● Evento científico nacional (até 12 pontos)   | 2,0              |                  |                   |                  |
| <b>Resumos ou Resumos expandidos publicados em livros de resumos de eventos científicos (Máximo de até 6,0 pontos)</b> |                  |                  |                   |                  |
| ● Evento científico internacional  | 1,0              |                  |                   |                  |
| ● Evento científico nacional (até 4,0 pts)   | 0,5              |                  |                   |                  |
| <b>Autoria e coautoria de livros com ISBN</b>  |                  |                  |                   |                  |

|   |  |     |  |  |
|---|--|-----|--|--|
|   | ● Livro de editoras internacionais   | 60  |  |  |
|   | ● Livro de editoras nacionais  | 40  |  |  |
| <b>Autoria e coautoria de capítulos de livros com ISBN</b>                              |  |     |  |  |
|   | ● Capítulo de livro internacional  | 20  |  |  |
|   | ● Capítulo de livro de editoras nacionais  | 10  |  |  |
| <b>Produção Técnica e Artística (Até 100 pontos)</b>                                    |  |     |  |  |
|   | ● Processo ou técnica (analítica, instrumental, pedagógica, processual e terapêutica)                        | 20  |  |  |
|   | ● Obra artística (artes cênicas, música ou artes visuais)  | 20  |  |  |
| <b>Patentes e Registros (Até 200 pontos)</b>  |  |     |  |  |
|   | ● Submissão de patente ou de propriedade intelectual   | 20  |  |  |
|   | ● Registro definitivo de patente ou de propriedade intelectual   | 60  |  |  |
|   | ● Programas de computador registrado   | 20  |  |  |
| <b>Projetos financiados por órgãos de fomento como coordenador</b>                      |  |     |  |  |
|   | ● Internacional  | 40  |  |  |
|   | ● Projeto financiado nacional  | 20  |  |  |
| <b>Eventos</b>  |  |     |  |  |
| <b>Palestra ou conferência proferida em evento científico (Máximo de até 10 pontos)</b> |  |     |  |  |
|   | ● Evento científico internacional  | 2,0 |  |  |
|   | ● Evento científico nacional (até 6,0 pts)   | 1,0 |  |  |
| <b>Capacidade de Formação de Recursos Humanos (Máximo de até 70 pontos)</b>             |  |     |  |  |
|   | ● Tese de doutorado orientada e aprovada (por orientação)  | 8,0 |  |  |
|   | ● Tese de Doutorado coorientada e aprovada (por coorientação) – Considerar até 2 (duas) co- orientações      | 4,0 |  |  |
|   | ● Dissertação de Mestrado orientada e aprovada (por orientação) – Considerar até 6 (seis) orientações        | 4,0 |  |  |
|   | ● Dissertação de Mestrado coorientada e aprovada (por coorientação) – Considerar até 2 (duas) co-orientações | 2,0 |  |  |

|   |       |  |  |
|---|-------|--|--|
| ● Monografia de conclusão de Curso de Especialização orientada e aprovada (por orientação) – considerar até 6 (seis) orientações  | 1,0   |  |  |
| ● Monografia de conclusão de Curso de Graduação orientada e aprovada (por orientação)<br>– considerar até 6 (seis) orientações  | 1,0   |  |  |
| ● Orientação Concluída de bolsista (CNPq, FAPs e de órgãos similares de fomento à pesquisa ou bolsistas voluntários regularizados) de iniciação científica (por bolsa - <i>normal ou voluntária</i> ) – considerar até 6 (seis) orientações | 1,0   |  |  |
| <b>** As orientações em andamento valerão somente para o relatório anual ou bianual e não valerão para seleção inicial</b>  |       |  |  |
| ● Orientação de dissertação de Mestrado no PPG da UFMA em andamento (por orientação) – Considerar até 2 (duas) orientações **   | 2,0** |  |  |
| ● Orientação de Tese de Doutorado no PPG da UFMA em andamento (por orientação) – Considerar até 2 (duas) orientações **   | 4,0** |  |  |

| Pontuação P2 - Bolsista de Produtividade |     |  |  |
|--|-----|--|--|
| ● CNPq - Nível 1A                        | 100 |  |  |
| ● CNPq - Nível 1B                        | 90  |  |  |
| ● CNPq - Nível 1C                        | 80  |  |  |
| ● CNPq - Nível 1D                        | 70  |  |  |
| ● CNPq - Nível 2                         | 60  |  |  |
| ● FAPEMA                                 | 50  |  |  |

|  |  |
|--|--|
| <b>Número Total de Pontos Atribuídos ao Currículo ()</b> |  |
|--|--|

OBS: O qualis a ser considerado será o vigente na data do seletivo.

## **ANEXO II**

**Tabela de pontuação dos Projetos de Pesquisa para seleção do professor visitante**

| <b>PROJETO</b>   | <b>PONTOS</b> | <b>PONTUAÇÃO DO COLEGIADO</b> | <b>PONTUAÇÃO DO AD HOC</b> |
|--|---------------|-------------------------------|----------------------------|
| <b>Projeto aprovado por agência de fomento</b>                                 | <b>2,0</b>    |                               |                            |
| <b>Coerência dos objetivos com a metodologia e com os resultados esperados</b> | <b>2,0</b>    |                               |                            |
| <b>Relevância Regional</b>   | <b>1,0</b>    |                               |                            |
| <b>Caráter Inovador</b>  | <b>2,0</b>    |                               |                            |
| <b>Aderência às linhas de pesquisa do Programa</b>                             | <b>2,0</b>    |                               |                            |
| <b>Parcerias Internacionais</b>  | <b>1,0</b>    |                               |                            |
| <b>TOTAL</b>   | <b>10</b>     |                               |                            |

### ANEXO III

#### Tabela de Pontuação de critérios mínimos OBRIGATÓRIOS exigidos pela AGEUFMA para renovação do contrato

| Atividade  | Nacional | Estrangeiro |
|--|----------|-------------|
| Artigos publicados em periódicos, capítulos ou livros citando a UFMA <sup>1</sup>      |          |             |
| Oferta de disciplinas ou curso no PPG em língua portuguesa ou estrangeira <sup>2</sup> |          |             |
| Oferta de disciplinas na Graduação em língua portuguesa <sup>2</sup>                   |          |             |
| Orientação e/ou coorientação em andamento <sup>3</sup>                                 |          |             |
| Aprovação de projetos em agências de fomento (coordenador ou colaborador) <sup>4</sup> |          |             |

<sup>1</sup>**TODOS** os artigos publicados no período devem conter o nome do Programa e o nome da UFMA.

<sup>2</sup>No mínimo, uma disciplina por semestre.

<sup>3</sup>No mínimo, uma orientação ou coorientação por ano.

<sup>4</sup>Este item dependerá da oferta de editais pelos órgãos de fomento

**OBS: Artigos aceitos deverão ser pontuados como publicados**



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA RAQUEL FERNANDES DO NASCIMENTO, Pró-Reitor(a)**, em 13/01/2025, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufma.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1313128** e o código CRC **8D5C95CB**.